MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.551/2015

Institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia, a "Festa Popular da Comunidade do Povoado de Vereda do Meio, Região de Maniçoba Velha, Distrito de Maniçoba, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia, a "Festa Popular da Comunidade do Povoado de Vereda do Meio", Região de Maniçoba Velha, Distrito de Maniçoba, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei documentação anexa comprobatória da manifestação espontânea da respectiva comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município